



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

33 Estadual, para a participação do CAU/RJ na audiência pública a realizar-se no dia 11 de maio de
34 2017 às 10h, no Plenário da Câmara Municipal do RJ, para a discussão do projeto de lei que
35 institui a aplicação dos estudos prévios dos impactos de vizinhança – EIV e seus respectivos
36 relatórios – RIV, do município do RJ e dá outras providências. Segundo o Presidente, este
37 encontro é de suma importância, uma vez que a sociedade terá a garantia dos estudos de impacto
38 ambiental, além da abertura de oportunidades de trabalho para os Arquitetos. Como não poderá
39 participar do referido evento, dados os seus compromissos na Fiocruz, o Presidente anunciou as
40 Conselheiras que aceitaram participar do encontro: Rosemary Compans da Silva e Maria Isabel de
41 V. Porto Tostes. Concluiu anunciando a sua presença parcial no evento da SEAERJ – Workshop
42 Arquitetura Pública no estado do RJ, que ocorrerá nos dias 15 de maio de 2017, das 8h às 18h, e
43 16 de maio de 2017, das 9h às 12h. Em seguida, **Item 6 – Pauta de Assuntos para Discussão,**
44 **subitem 6.1 – Apreciação e Aprovação das Contas do 1º Trimestre do CAU/RJ –**
45 **Apresentação do Contador do CAU/RJ, Senhor José Ribamar e do Gerente Financeiro**
46 **Substituto do CAU/RJ, Senhor Flávio Vidigal (documentos em anexo),** o Contador do
47 CAU/RJ, Senhor José Ribamar, fez uma sucinta apresentação das Contas do 1o. Trimestre de
48 2017, comparado com o mesmo período de 2016, com destaque para o saldo do CAU/RJ, final de
49 março de 2017, no valor de R\$ 5,9 milhões de reais, diferença decorrente da compra da sede do
50 Conselho; Contas a Receber de 2017 no valor de R\$ 4,5 milhões de reais e Anuidades a receber
51 de outros exercícios de R\$ 6,5 milhões de reais; demais créditos R\$ 4,054 mil reais. Com relação
52 ao imobilizado enfatizou os bens móveis (computadores, móveis e utensílios) no valor de R\$
53 736,8 mil reais comprados para o novo escritório do Conselho, além dos R\$ 7,2 milhões de reais
54 relativos à aquisição da nova sede do CAU/RJ. Prosseguiu descrevendo os valores do Passivo
55 (obrigações trabalhistas e previdenciárias, restos a pagar e provisão de férias etc); o Patrimônio
56 Líquido do CAU/RJ de R\$ 23,1 milhões de reais, resultado do patrimônio acumulado com o
57 resultado orçamentário; Arrecadação da Receita Corrente de R\$ 4,034 milhões de reais (redução
58 em torno de 8%), assim como a Receita de Contribuições, também, diminuída, bem como a
59 receita de RRT, que permaneceu no mesmo patamar do ano passado; Receita Financeira
60 (aplicação) de R\$ 262 milhões de reais, já descontados o valor de R\$ 7,2 milhões de reais da
61 compra da sede. Em conclusão, informou os valores relativos às Despesas (bens e consumo,
62 transferências correntes etc), onde houve um acréscimo aproximado de 25% para Pessoal e
63 Encargos. Logo após, o Presidente anunciou que será proposta à Plenária uma reformulação
64 orçamentária do CAU/RJ para o ano de 2017, vislumbrando um contingenciamento nas contas do
65 Conselho. em virtude da queda na arrecadação das receitas, demonstrada na respectiva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

66 apresentação. Em andamento, o Gerente Financeiro Substituto, Senhor Flávio Vidigal, fez uma
67 breve projeção sobre as Receitas e Despesas relativas às contas do 1º trimestre de 2017
68 comparadas com o ano de 2016, com alguns destaques: pagamento do dissídio coletivo, que foi
69 antecipado de maio para janeiro, de R\$ 257 mil reais; aluguéis da antiga sede e pintura para a
70 entrega dos imóveis em torno de R\$ 76 mil reais; mudança para a nova sede de R\$ 159 mil reais
71 (cabeamento, cortinas, limpeza de dutos, tapetes, divisórias de vidro, fechaduras eletrônicas,
72 pintura e acabamentos em geral); IPTU, registro do imóvel e DARF, de R\$ 50 mil reais, etc;
73 alertou para a diferença de 3,31% na arrecadação de pessoa física para este ano, comparando com
74 o mesmo período do ano passado, o que reforça a fala do Presidente para que seja feita uma
75 reformulação orçamentária no CAU/RJ; decréscimo na arrecadação de pessoa jurídica de 6,31%.
76 Prosseguiu descrevendo as rubricas e valores diversos como aplicações financeiras e outras
77 receitas, informando que houve uma redução total em torno de 7,66%. No que se refere às
78 despesas, de pessoal, encargos & benefícios, encargos diversos, etc, informou que houve um
79 acréscimo total de 32%, decorrente da compra da nova sede e outros itens já mencionados acima.
80 No quadro explicativo de Receitas descreveu diversos itens, com ênfase para o valor orçado e
81 definido pelo CAU/BR para o CAU/RJ de R\$ 11,5 milhões de reais. Tendo sido já realizado, no
82 primeiro trimestre de 2017, R\$ 4 milhões de reais. Por fim, relatou o demonstrativo de Despesas
83 informando cada item, como material de consumo, serviços terceirizados pessoa física e jurídica,
84 FGTS, PIS, transferências correntes, aquisição do novo imóvel e outros, cujo superávit financeiro
85 foi de R\$ 1,5 milhão de reais. Concluiu fazendo uma análise imobiliária com relação à troca de
86 investimento em banco, realizada pelo CAU/RJ, para a compra do novo imóvel no valor de R\$ 7,2
87 milhões de reais, em dezembro de 2016, cuja valorização do valor do metro quadrado, até o
88 presente momento, foi de aproximadamente 40%, o que demonstra o bom negócio realizado.
89 Finalizada a apresentação, o Conselheiro e Coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças
90 do CAU/RJ, Antônio Augusto Veríssimo, fez algumas considerações sobre o aumento das
91 despesas ora mencionadas, justificadas, sobretudo, pela mudança para o novo endereço do
92 Conselho. Informou que a CPFJ fará alguns estudos sobre o comportamento das receitas e
93 despesas dos exercícios anteriores para realizar os ajustes necessários até o final do ano de 2017,
94 além de recomendar a reprogramação orçamentária do CAU/RJ. Em seguida, abriu-se breve
95 debate, com ponderação de alguns pontos, com destaque para a rubrica Serviços Compartilhados,
96 que deveria estar como Transferências e não, como Serviços Terceirizados; devolução com
97 relação ao que foi estimado pelo CAU/BR contra as receitas efetivas do CAU/RJ; sugestão de
98 análise para as arrecadações dos RRT's, no sentido de ajustar algumas políticas, promovendo o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

99 incentivo às reformas, notadamente crescentes nos últimos meses no estado do RJ e
100 questionamento sobre possíveis acordos e cobranças judiciais das anuidades atrasadas em torno de
101 R\$ 5 milhões de reais. Antes de prosseguir com o debate, o Presidente esclareceu que houve ações
102 administrativas no sentido de cobrar tais anuidades, o que gerou uma diferença positiva no mês de
103 abril, com pagamentos de dívidas, inclusive, em até 25 vezes. Complementou informando que não
104 haverá ações judiciais por enquanto, uma vez que, para estes casos especificamente, não haverá
105 prescrição, que só acontecem a partir de um determinado valor. Com relação à estimativa
106 orçamentária superestimada pelo CAU/BR, o Presidente informou que o valor terá que ser
107 renegociado através da reformulação orçamentária do CAU/RJ, que será apresentada
108 pessoalmente na Plenária do Conselho Federal, o que resultará numa nova previsão de receitas
109 para o ano de 2017, levando em consideração à realidade econômica do estado do RJ. Concluída
110 esta parte, retomou-se ao debate com algumas considerações a destacar: informações atualizadas
111 sobre o Sistema de Serviços Compartilhados e questionamentos acerca do cumprimento das
112 obrigações do CAU/BR; atualizações sobre os planos de trabalho das comissões; padronização e
113 análise dos tipos de RRT's que são gerados para melhor apuração de informações técnicas e que
114 servem, principalmente, para aprovar as contas do CAU/RJ. Em conclusão, o Conselheiro
115 Antônio Augusto Veríssimo informou que a estimativa orçamentária do CAU/BR foi um dos
116 pontos de discussão e de reivindicação no último seminário das CPFI's regionais, para o
117 desenvolvimento de instrumentos de ajuste para a realidade de cada Conselho, uma vez que não
118 existe nenhuma regra de compensação, caso haja uma arrecadação inferior à estipulada. Por fim,
119 informou que a CPFI promoverá um encontro com as Comissões do CAU/RJ para analisar as
120 realizações dos seus planos de trabalhos e para que a respectiva reformulação orçamentária leve
121 em conta estes estudos, com vistas às devidas projeções futuras. **Concluídos os esclarecimentos,**
122 **procedeu-se à leitura do parecer da CPFI, seguida de votação, que teve o seguinte resultado:**
123 **17 votos a favor dos Conselheiros: Almir Fernandes, Angela Botelho, Antonio Augusto**
124 **Veríssimo, Armando Leitão Mendes, Augusto Cesar Farias Alves, Claudia Baima Mesquita,**
125 **Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, Flávio de Oliveira Ferreira, Grasiela Mancini França Pereira,**
126 **João Carlos Laufer Calafate, José Canosa Miguez, Júlio Cláudio da Gama Bentes, Marat Troina**
127 **Menezes, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Rosemary Compans da Silva, Sérgio Antonio da Silva**
128 **Sá Pinto e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva; 01 voto Contrário do Conselheiro Paulo Oscar**
129 **Saad e 02 votos de Abstenção dos Conselheiros: Manoel Vieira Gomes Júnior e Washington**
130 **Menezes Fajardo.** Em andamento, **subitem 6.2 – Processos Ético-Disciplinares (documentos em**
131 **anexo)**, o Conselheiro Eduardo Carlos Cotrim Guimarães fez um breve relato do **Processo de n.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

132 **2015-4-0617 (Improcedência e Arquivamento da Denúncia)**, seguido de debate, com ênfase
133 para alguns pontos como as irregularidades cometidas pela Prefeitura do RJ no seu processo de
134 fiscalização de obras; legislação urbanística e ambiental inconsistente que desfavorece a postura
135 ética do profissional; presença de pronunciamentos dos Condomínios e relatórios de vistorias
136 edílicas regulares para melhor embasar os processos éticos e para a defesa dos próprios
137 Condomínios; falta de legalização por parte da Prefeitura para as modificações nos condomínios,
138 etc. Concluídos os comentários, procedeu-se, à votação que teve o seguinte resultado: **17 votos a**
139 **favor dos Conselheiros: Almir Fernandes, Angela Botelho, Antonio Augusto Veríssimo,**
140 **Armando Leitão Mendes, Augusto Cesar Farias Alves, Claudia Baima Mesquita, Eduardo Carlos**
141 **Cotrim Guimarães, Grasiela Mancini França Pereira, João Carlos Laufer Calafate, José Canosa**
142 **Miguez, Júlio Cláudio da Gama Bentes, Marat Troina Menezes, Maria Isabel de V. Porto Tostes,**
143 **Paulo Oscar Saad, Rosemary Compans da Silva, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e Washington**
144 **Menezes Fajardo; 01 voto Contrário do Conselheiro Sérgio Antonio da Silva Sá Pinto e 02**
145 **votos de Abstenção dos Conselheiros: Flávio de Oliveira Ferreira e Manoel Vieira Gomes**
146 **Júnior.** Ainda sobre o tema, o Conselheiro Paulo Oscar Saad sugeriu a criação de um canal de
147 comunicação com as Prefeituras do Interior do RJ com o objetivo de promover encontros e
148 discussões para sanar possíveis problemas de interpretação sobre a legislação vigente,
149 favorecendo, assim, o trabalho dos Arquitetos. **Em continuidade e, antes do próximo item da**
150 **pauta, o Presidente solicitou à Plenária, a prorrogação da sessão até às 19h, o que foi**
151 **aprovado por unanimidade.** Logo a seguir, o Conselheiro Eduardo Carlos Cotrim Guimarães
152 procedeu à leitura do voto do **Processo de n. 2015-0337 (Improcedência e Arquivamento da**
153 **Denúncia).** **Como não houve irresignações à relatoria, abriu-se a votação, que se deu por**
154 **unanimidade.** Em prosseguimento, **subitem 6.3 – Processo CEP n. 2015-0417 (Manutenção do**
155 **Auto de Infração)/Recurso – Relator: Conselheiro Washington Menezes Fajardo** - o
156 Conselheiro fez uma rápida análise sobre o processo, com destaque para alguns pontos como o
157 não recolhimento dos RRT's pelas profissionais envolvidas, mesmo tendo havido o pagamento
158 extemporâneo e multa por parte de uma Arquiteta e a recusa do pagamento da multa da outra
159 Arquiteta, alegando problemas no sistema, o que é injustificável para a Comissão, uma vez que os
160 trâmites burocráticos foram claros e bem conduzidos pelo CAU/RJ. O Conselheiro Relator deu
161 sua manifestação pela manutenção do Auto de Infração, acompanhando a decisão da CEP. Logo
162 após, o Conselheiro sugeriu a promoção de cursos para auxiliar juridicamente os profissionais
163 com relação ao preenchimento dos RRT's, pois estes registros favorecem a prestação de serviço
164 do CAU/RJ aos Arquitetos. Reiterou o fato da legislação ser truncada e da fiscalização, por parte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

165 das Prefeituras, ser ineficiente, o que fragiliza o trabalho dos Arquitetos. Ainda sobre o tema
166 burocratização, propôs a criação de um grupo de trabalho no CAU/RJ de forma a mitigar os atuais
167 procedimentos internos. Em seguida, o Conselheiro Paulo Oscar Saad fez algumas conjecturas
168 sobre o RRT extemporâneo, tema que julga importante ser apreciado pelo CAU/RJ, uma vez que
169 trata-se de uma cobrança exagerada a título de multa e que deve ser substituída pela aplicação da
170 multa. Em seguida, estabeleceu-se breve debate sobre os temas apontados acima, com destaque
171 para a cobrança do RRT extemporânea e suas implicações, que foi tema, inclusive, de uma
172 reunião do CAU/SP em que o Presidente esteve presente. Ainda sobre o tema, o Conselheiro
173 Augusto César de Farias Alves procedeu à leitura da sugestão contida na minuta do artigo 20
174 (Requerimento de RRT), onde estão previstas as cobranças de duas taxas de RRT, sendo que a
175 segunda, só será paga quando houver a admissibilidade do processo, o que configura uma redução
176 significativa. Por fim, a Conselheira Grasiela Mancini França Pereira sugeriu a abertura de mais
177 cursos sobre RRT's, incentivando os profissionais a registrá-los ainda na fase inicial do projeto
178 (croqui) evitando, assim, possíveis prejuízos. Concluiu informando que o aplicativo lançado pelo
179 CAU/RJ – Arquiteto Protagonista – que permite o envio de irregularidades em obras no RJ é
180 muito pouco usado e que deveria ser mais divulgado pelo Conselho. **Encerrados os comentários,**
181 **procedeu-se, então, à votação, que teve o seguinte resultado: 17 votos a favor dos**
182 **Conselheiros: Almir Fernandes, Angela Botelho, Antonio Augusto Veríssimo, Armando Leitão**
183 **Mendes, Augusto Cesar Farias Alves, Claudia Baima Mesquita, Eduardo Carlos Cotrim**
184 **Guimarães, Flávio de Oliveira Ferreira, Grasiela Mancini Franca Pereira, José Canosa Miguez,**
185 **Júlio Cláudio da Gama Bentes, Manoel Vieira Gomes Júnior, Marat Troina Menezes, Maria Isabel**
186 **de V. Porto Tostes, Paulo Oscar Saad, Sérgio Antonio da Silva Sá Pinto e Washington Menezes**
187 **Fajardo e 01 voto de Abstenção do Conselheiro Sérgio Oliveira Nogueira da Silva.** A seguir,
188 **subitem 6.4 – Processo CEP n. 2014-0207 (Manutenção do Auto de Infração)/Recurso –**
189 **Relator: Conselheiro Antônio Augusto Veríssimo (documento em anexo),** o Conselheiro fez
190 uma sucinta leitura do processo que trata da reforma parcial de um apartamento, que foi
191 abandonada pelos profissionais envolvidos, que negam as citações, apesar das provas cristalinas
192 apontando o contrário. A seguir, instalou-se breve discussão acerca da matéria, onde foram
193 colocadas algumas sugestões, como a do Conselheiro Paulo Oscar Saad que propôs que, casos
194 como o citado e outros com o mesmo perfil, sejam encaminhados de ofício e que o CAU/RJ
195 resgate processos irregulares (multas não pagas, etc) para que sejam tomadas as medidas punitivas
196 cabíveis. Após debate, o Conselheiro Augusto Cesar de Farias Alves sugeriu que o Relator do
197 referido processo altere o seu parecer e o encaminhe diretamente à CED, pois o mesmo já se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

198 encontra na Comissão de Ética e Disciplina, o que foi acatado. Concluídos os comentários, o
199 Relator informou retirar o Item C, já que existe o mesmo processo na CED, mantendo os demais
200 pontos ora mencionados, quais sejam: a) pela manutenção do auto de infração Nº
201 1000027467/2015; b) pela necessidade de emissão e pagamento da devida RRT de execução de
202 obras de reforma. **Nestes termos, procedeu-se, então, à votação, que teve o seguinte resultado:**
203 **16 votos a favor dos Conselheiros: Angela Botelho, Antonio Augusto Verissimo, Armando**
204 **Leitão Mendes, Augusto Cesar Farias Alves, Claudia Baima Mesquita, Eduardo Carlos Cotrim**
205 **Guimarães, Flávio de Oliveira Ferreira, Grasiela Mancini França Pereira, José Canosa Miguez,**
206 **Júlio Cláudio da Gama Bentes, Manoel Vieira Gomes Júnior, Maria Isabel de V. Porto Tostes,**
207 **Paulo Oscar Saad, Sérgio Antonio da Silva Sá Pinto, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e**
208 **Washington Menezes Fajardo e 01 voto de Abstenção do Conselheiro Marat Troina Menezes.**
209 Em conclusão, **Item 7 – Comunicados dos Conselheiros** – o Presidente informou que o Brasil
210 terá um Stand no Congresso Internacional dos Arquitetos, que ocorrerá neste ano em Seul, e que o
211 concurso para esse stand terá o resultado anunciado pelo IAB/RJ, nesta data. Logo após, o
212 Conselheiro Washington Menezes Fajardo reiterou a proposta da formação de um grupo de
213 trabalho com o intuito de desburocratizar e inovar os procedimentos internos do CAU/RJ, o que
214 foi consensuado pelo Presidente, que aproveitou a ocasião para convidá-lo, bem como o
215 Conselheiro Marat Troina Menezes para formularem o escopo desta iniciativa. Logo após, o
216 Conselheiro Paulo Oscar Saad defendeu enfaticamente a importância do CAU/RJ intervir junto ao
217 CAU/BR e as demais entidades de Arquitetura, para que estes órgãos tenham uma postura
218 consistente nas discussões de eventos importantes da categoria, ressaltando em seus discursos
219 uma maior abrangência sobre a profissão, debatendo temas como a eficiência e a qualidade dos
220 projetos, os seus objetivos e a importância do pacto com a sociedade e não, apenas, presenças
221 institucionais sem efeitos legítimos para os Arquitetos e a sociedade. Após, o Conselheiro Marat
222 Troina Menezes agradeceu o convite para integrar o grupo de trabalho ora proposto. Aproveitou a
223 oportunidade para lembrar as realizações feitas pelo CAU/RJ até aquele momento e do quão
224 importante deve ser o foco dos Conselheiros para fazer cumprir os objetivos do Conselho, até o
225 final do mandato. Por fim, a Conselheira Grasiela Mancini França Pereira comentou que o
226 aplicativo do CAU/RJ – Arquiteto Protagonista - é uma ótima ferramenta para os profissionais que
227 desejam fazer denúncias sobre irregularidades de obras na cidade, mas que a sua utilização
228 depende de atualizações anuais, o que não tem sido feito. Em resposta, o Presidente informou que
229 fará as devidas providências para o funcionamento regular do respectivo programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

230 Vencidos todos os pontos de pauta e, não havendo quem desejasse fazer o uso da palavra, o
231 Presidente do CAU/RJ, Senhor Jerônimo de Moraes Neto, agradeceu a presença de todos e deu
232 por encerrada a reunião Plenária n. 005/2017, que terminou às 19h03. E, para constar, eu, **Marina**
233 **Burges Olmos**, revisei a presente Ata que foi lavrada por serviço terceirizado e que vai assinada
234 por mim e pelo **Presidente do CAU/RJ, Senhor Jerônimo de Moraes Neto**. Rio de Janeiro, 09
235 de maio de 2017.

236

237

238

Marina Burges Olmos

239

Chefe de Gabinete

240

241

242

243

244

Jerônimo de Moraes Neto
Presidente do CAU/RJ